

## O ensino médio diante de um cenário de disputas: Quem vencerá?

Resenha do livro “O novo ensino médio: desafios e possibilidades”



BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo; STEIDEL, Rejane (Org.). **O novo ensino médio: desafios e possibilidades**. Curitiba: Appris, 2018. 139 p.

**Jean Prette**

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC – Florianópolis/SC – Brasil  
jean.prette@outlook.com.br

### Para citar esta resenha:

PRETTE, Jean. Resenha do livro “O novo ensino médio: desafios e possibilidades”. **Revista Linhas**. Florianópolis, v. 20, n. 44, p. 359-364, set./dez. 2019.

DOI: 10.5965/1984723820442019359

<http://dx.doi.org/10.5965/1984723820442019359>

Os autores, organizadores da obra, ambos doutorandos em educação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC-Minas, possuem ampla experiência na área da educação, principalmente no que diz respeito a educação básica. Desse modo, no processo de organização do trabalho, tiveram por base o pensamento originário em que se destaca o mal-estar sobre a etapa da escolarização em questão, ou seja, o ensino médio. Nos últimos anos, o ensino médio foi considerado o maior gargalo da educação básica, como também vem sendo alvo de muitas disputas, principalmente no que diz respeito ao seu sentido e sua finalidade, fortemente evidenciados nas últimas décadas. Lançada no ano de 2018, a obra: *O novo ensino médio: desafios e possibilidades*, pode ser apreciada como uma reflexão diante das novidades do ensino médio, na qual, o pensamento crítico é convocado a compreender do que se tratam as novas formas de agir no universo escolar.

Ao longo de 138 páginas, divididas em seis capítulos, mais precisamente seis artigos produzidos por autores com um vasto currículo na área da educação básica, vislumbram seus escritos tendo como base a Lei nº 13.415/2017 à luz da publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Em suma, os organizadores convocam estudiosos do assunto para se interrogarem, mais uma vez, sobre o que é que há com o ensino médio, essa etapa conclusiva da educação básica.

Para adentrar ainda mais na essência do referido livro, o professor Carlos Roberto Jamil Cury, aponta que o estudo veio em hora oportuna, visando enaltecer respostas a determinadas perguntas salientadas no decorrer do texto, ou seja, como esse ensino médio se deu em outros tempos? Quais seus destinatários? Qual o seu peso sobre um sistema curricular de base disciplinar? Qual será o modo de presença, em especial, das disciplinas como Sociologia, Filosofia, História e Geografia, entre outras devotadas às humanidades? Essas mudanças são reformas para o acerto democrático para uma redução das desigualdades educacionais ou, pelo contrário, expressam impacto elitista sobre a cidadania?

Com base nesses questionamentos norteadores, no decorrer do livro, a história da educação tem um papel fundamental para que se compreenda esse conjunto, tendo em vista que, desde 1854 (data da primeira reforma do ensino médio do Brasil independente) já se desencadearam 16 reformas. A Lei supracitada seria justamente a décima sétima

reforma. Pois bem, em 165 anos, foram, em média, 10 anos para cada uma das reformas. Como destacam os autores, essa realidade reforça uma continuidade da descontinuidade das políticas referente à última etapa da educação básica.

Conforme os autores, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, nasceu da medida provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016, apresentada pelo então presidente Michel Temer, definindo a reforma do ensino médio. Nesse cenário, assim que promulgada a MP, esta foi largamente refutada no que refere a sua autenticidade, principalmente no que diz respeito em realizar uma reforma educacional, tão importante para os estudantes, mediante uma Medida Provisória, haja vista que é um recurso estabelecido constitucionalmente para determinadas situações em que o Poder Executivo assegura a impossibilidade de tramitação por recursos normais da elaboração e promulgação das leis. Consequentemente, mudanças substanciais foram estabelecidas no texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/1996, relacionadas à organização curricular e pedagógica dessa modalidade de ensino.

Os autores, dessa forma, retratam que uma alteração tão peculiar atingiria claramente a vida de milhares de jovens brasileiros, destacam a forma como o processo foi desenhado, apresentando certo grau de injustiça, como também, a total inexistência de diálogo com toda a sociedade, de modo particular com o corpo docente e discente dessa fase da educação básica. Enfim, contestações foram feitas, e até os dias de hoje se espera legitimidades do setor Executivo.

Segundo os autores, por consequência da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, esqueceu-se do Projeto de Lei nº 6.840/2013, que garantiria o processo de educação básica e de qualidade para os estudantes. Pois, como bem explorado no livro, a proposta aprovada prevê uma segmentação no currículo em cinco itinerários formativos, sendo eles: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Formação Técnica e Profissional. Alguns poderiam afirmar que essas áreas abrangem muito bem a formação dos estudantes, porém, a proposta evidencia que cada estudante escolha para cursar um itinerário somente, refutando assim, o direito à formação básica para todos, podendo assim, resultar em ainda mais desigualdades educacionais em nosso País, que já são enormes.

E, se não bastasse, os estudos apontam que não serão os próprios estudantes que

escolherão o itinerário que mais lhe convier, ou seja, sua opção, tendo em vista que, cada escola receberá um ou dois itinerários dependendo do espaço físico e capacidade. Portanto, se um determinado estudante morar no bairro (x) onde a escola deste mesmo bairro oferecer o itinerário (a), ou ele opta por este mesmo (que pode ser o que não seria sua escolha), ou deverá procurar em sua cidade, qual escola estará oferecendo o itinerário escolhido por ele. Ora, se já é difícil para nossos estudantes frequentarem as aulas devido às mais diversas circunstâncias da vida particular de cada um, seria ainda mais difícil se tivessem que se locomover para outro bairro (ou até mesmo cidade, quando na cidade se compreende somente uma única unidade escolar).

Um outro fator elencado pelos autores no decorrer do livro, foi a questão do tempo da jornada escolar para sete horas, haja vista que, não houve uma preocupação em se averiguar a realidade e os recursos das escolas; simplesmente reforçaram que, frente à demanda, os responsáveis pela escola firmassem determinadas parcerias com o setor privado, para que os mesmos pudessem garantir essa etapa formativa. Dessa maneira, a carga horária obrigatória, que até a MP 746/16 se fundamentava em 1.200 horas, passa a ter sua totalidade de 1.800 horas, com a Lei nº 13.415/2017.

Além dessa realidade, apresentou-se ainda a retirada da “obrigatoriedade” de disciplinas que no entendimento dos autores são extremamente pertinentes ao processo formativo dos estudantes, como: Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física que, até então, eram asseguradas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e por leis próprias, gerando assim, um determinado rompimento ao direito ao conhecimento de maneira peculiar com a área das ciências humanas.

Outra preocupação salientada pelos autores, diz respeito diretamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), em que se privilegiariam parcerias com o setor privado, evitando investir nos espaços pedagógicos das escolas para garantir a preparação dos alunos (principalmente no que diz respeito à formação técnica-profissional). Essas possíveis parcerias das Escolas Públicas com o Setor Privado garantiriam, na ótica da lei, que certificassem uma formação técnica e profissional com “mais” qualidade. Com isso, novamente se dá relevância à mercantilização da educação básica, destinando assim, competências que são garantidas somente pelo setor privado (técnica/profissional), num processo hegemônico no aspecto pragmático e

mercantilizado do Ensino Médio Público.

Sem sombra de dúvidas, a pretensão dos autores na referida obra foi a de consolidar, por meio dos textos analisados, uma reflexão que procura aproximar a etapa do Ensino Médio a uma perspectiva mercantil no que diz respeito ao sentido e finalidade da Escola Pública visando contrariar seu caráter público, inclusivo e universal que há muito tempo se luta para conquistar. Todas as afirmações que resultaram na Lei nº 13.415/17 divulgavam em alto e bom tom um real interesse em priorizar a reforma do Ensino Médio, visando melhorias no processo educacional assim como nos testes oferecidos pela política de avaliação com a finalidade de evidenciar uma preparação dos estudantes para o mercado de trabalho e para o atendimento das necessidades do setor de produção.

Dessa forma, dialogando com os autores, um questionamento se revela muito forte: que proposta curricular esses jovens precisam, na visão dos Reformistas? Necessitam de exigências e competências amplamente difundidas pela lógica mercantil, e em vista disso, seria necessária uma forma de conhecimento parcelado (na qual se reduziriam as disciplinas) em cinco itinerários formativos. E, contudo, não seriam mais obrigatórias disciplinas como Filosofia, Sociologia, Artes, como também o espaço das práticas esportivas na Escola. Todo esse aparato seria colocado no processo formativo da Escola Pública, ou seja, uma visão mercantil/privada, que seria arcada com recursos públicos.

Nessa ótica, a proposta do mercado no campo da educação sempre foi eletiva, distribuindo saberes consolidados na Escola, mantendo o caráter desigual e conseqüentemente excludente que marca a história do da última etapa da educação básica em nosso País. Com isso, em todo o percurso histórico do culminou com a “Reforma do Ensino Médio” evidenciada pelos autores na obra, e deixando em aberto outro questionamento: o que será daqui para frente na última etapa da formação básica?

Portanto, toda reflexão proposta no livro, convoca pesquisadores, professores, estudantes a continuarem adentrando nos temas que foram colocados pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e que conquistou a sua incorporação também na BNCC. Finalmente, questiona-se: o que está realmente por detrás de todo esse cenário? Como fundamentar o Ensino Básico na Escola Pública como um espaço novamente de entidade

inclusiva e universal aos nossos jovens? Qual o real interesse dos setores privados em abraçar a causa da educação em nosso País?

## Referência

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo; STEIDEL, Rejane (Org.). **O novo ensino médio: desafios e possibilidades**. Curitiba: Appris, 2018. 139 p.

Recebido em: 04/05/2019  
Aprovado em: 16/05/2019

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC  
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE  
Revista Linhas  
Volume 20 - Número 44 - Ano 2019  
revistalinhas@gmail.com